PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PROTOCOLO: 2520100295055
CPF/CNPJ: 21.825.676/0001-94
CÓD. AUTENTICIDADE: f84f4b3ca3083cc4
ÁREA DESTINADA PARA CARIMBO DO CBMPE

1 4º PAVIMENTO
1 : 100

LEGENDA DE DETEÇÃO E ALARME

- ACIONADOR MANUAL COM AVISADOR SONORO ENDEREÇÁVEL.
- DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL / DETECTOR ÓPTICO PARA ENTREFORRO.
- DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO ENDEREÇÁVEL.
- CDA — CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL.
- ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO PRÉ ZINCADO, SEM INDICAÇÃO ø20mm. TODOS OS ELETRODUTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM ANEIS DE 2cm DE LARGURA MÍNIMA, A CADA 2m NO MÁXIMO OU A CADA DERIVAÇÃO/DESVIO.
- ELETRODUTO , SEM INDICAÇÃO ø20mm ENTERRADO NO PISO.

NOTAS GERAIS - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

1. O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO FOI PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, EM ESPECIAL A ABNT NBR 17240:2010, BEM COMO O CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE PERNAMBUCO (COSCIP-PE).
2. TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL UL/FM (UNDERWRITERS LABORATORIES / FACTORY MUTUAL), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E DE SEGURANÇA.
3. OS DETECTORES DE FUMAÇA, ACIONADORES MANUAIS E SIRENES AUDIOVISUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME INDICADO EM PROJETO, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE COBERTURA, ESPAÇAMENTO E ALTURA ESTABELECIDOS NA NBR 17240.
4. O CABEAMENTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR CABOS COM ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS (LSZH), EM CONFORMIDADE COM A NBR 17240 E NBR 13248.
5. TODA A FIAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM ELETRODUTOS EXCLUSIVOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO PRÉ-ZINCADO, DEVIDAMENTE FIXADOS E ATERRADOS, FORMANDO SISTEMA EXCLUSIVO PARA O CABEAMENTO DE DETECÇÃO E ALARME, NÃO SENDO PERMITIDO COMPARTILHAMENTO COM OUTROS SISTEMAS ELÉTRICOS OU DE COMUNICAÇÃO.
6. TODOS OS MATERIAIS INSTALADOS NO ENTRE-FORRO DEVERÃO SER INCOMBUSTÍVEIS, DE MODO A NÃO CONTRIBUIR PARA A PROPAGAÇÃO DO FOGO.
7. EM CADA DISPOSITIVO DEVERÁ SER DEIXADA SOBRA DE CABO SUFICIENTE PARA PERMITIR SUA RETIRADA E MANUTENÇÃO, SEM NECESSIDADE DE CORTE OU EMENDA.
8. O CABEAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER INSTALADO EM LAÇO DO TIPO VAI E VOLTA (RETORNO À CENTRAL), GARANTINDO REDUNDÂNCIA E CONFIABILIDADE DA SUPERVISÃO.
9. OS ACIONADORES MANUAIS DEVERÃO SER INSTALADOS A UMA ALTURA DE 1,10 M ± 0,20 M DO PISO ACABADO, EM LOCAIS VISÍVEIS, SINALIZADOS E DE FÁCIL ACESSO, JUNTO ÀS ROTAS DE FUGA E PRÓXIMAS ÀS PORTAS DE SAÍDA.
10. AS SIRENES AUDIOVISUAIS DEVERÃO ATENDER AOS NÍVEIS MÍNIMOS DE PRESSÃO SONORA ESTABELECIDOS EM NORMA (MÍNIMO 15 DB(A) ACIMA DO RUÍDO AMBIENTE E NUNCA INFERIOR A 65 DB(A)).
11. O SISTEMA DEVERÁ SER DO TIPO ENDEREÇÁVEL, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DE TODOS OS PONTOS MONITORADOS.
12. A CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DEVERÁ SER INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, COM PERMANÊNCIA CONTÍNUA DE PESSOAS TREINADAS, DEVIDAMENTE SINALIZADA E PROTEGIDA CONTRA ACESSO NÃO AUTORIZADO.
13. PODERÁ SER UTILIZADO REPETIDOR DA CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME, QUANDO NECESSÁRIO PARA AMPLIAR A SUPERVISÃO E O ACIONAMENTO DO SISTEMA EM LOCAIS DISTINTOS DA CENTRAL PRINCIPAL.
14. DEPENDENDO DO TIPO DE CLIMATIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, O PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DEVERÁ PREVER SOLUÇÕES QUE IMPEÇAM A CIRCULAÇÃO DE FUMAÇA OU GASES PELOS DUTOS PARA OUTROS PAVIMENTOS, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS OCUPANTES E O CORRETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO.
15. A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT).
16. APÓS A INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADO COMISSIONAMENTO COMPLETO DO SISTEMA, COM EMISSÃO DE LAUDO DE TESTES E RELATÓRIO FINAL DE CONFORMIDADE.
17. O PROPRIETÁRIO/USUÁRIO DA EDIFICAÇÃO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SISTEMA, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E PERIODICIDADE DEFINIDA NA NBR 17240, GARANTINDO SEMPRE A PLENA OPERAÇÃO.
18. QUALQUER ALTERAÇÃO OU AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE ANALISADA E PROJETADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUANDO APLICÁVEL.

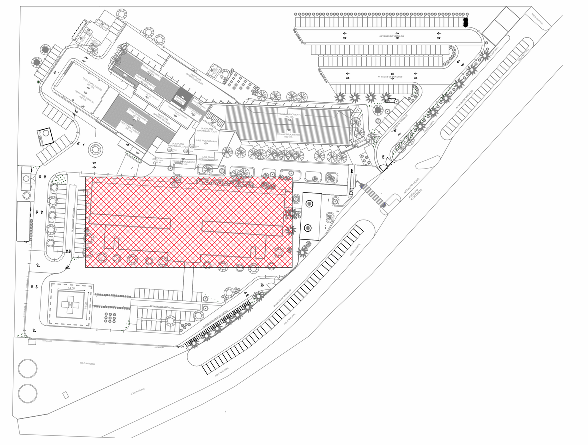

2 PLANTA CHAVE
1 : 2000

QUADRO DE ÁREAS

BLOCO EXISTENTE	10.991,50m²
SEMI-ENTERRADO	2.414,92m²
TÉRREO	3.845,98m²
1º PAVIMENTO	3.934,37m²
BLOCO NOVO	18.796,23m²
BLOCO EXTERNOS- TÉRREO	711,4m²
TÉRREO	3.516,13m²
1º PAVIMENTO	3.020,19m²
2º PAVIMENTO	2.833,12m²
3º PAVIMENTO	2.833,12m²
4º PAVIMENTO	3.049,15m²
5º PAVIMENTO	2.833,12m²
AREA CONSTRUIDA TOTAL	28.991,50m²

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	APROV.
R01	29/09/2025	ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE ARQUITETURA CONFORME AJUSTES DE COMPATIBILIZAÇÃO ESTRUTURAL. (MODIFICAÇÃO NO SENTIDO DA ESCADA DE ACESSO DO 5º PAV A COBERTA, AJUSTES NA POSIÇÃO DOS DUTOS DE AR DE VENTILAÇÃO DA ANTECÂMARA, ATENDIMENTO AO LAUDO DE EXIGÊNCIAS DO CBMPE)	T.O	CBMPE
R00	20/08/2025	EMISSÃO INICIAL DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO	T.O	CBMPE

Secretaria de Educação e Esportes — GOVERNO DE PERNAMBUCO — ESTADO DE MUDANÇA

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATéGICOS DE PERNAMBUCO - SEPE
CNPJ: **21.825.676/0001-94**

OBJETO: **PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE (HRA)**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 104 SUL PARA AGRESTINA - S/N - CIDADE ALTA - CARUARU - PE
ETAPA: Projeto Básico

PROPRIETÁRIO:
Secretaria de Projetos Estratégicos de Pernambuco - SEPE
CNPJ: 21.825.676/0001-94

Priscila Giovana de Carvalho Barbosa
CREA-PE: 0516080695

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Data: 23/10/2025 09:14:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO DE PCI
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
CREA: 1821159497

CRISTIANE MARIA DE QUEIROZ
TRT: 04368358430

DISCIPLINA: PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - 4º PAVIMENTO - BLOCO NOVO - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

PRANCHA: **019/ 42 R01**

ESCALA: INDICADA
DATA: 29/09/2025
CODIFICAÇÃO: GOVPE-SPE-CAR-HRAGRS1-PCI-SDAL-B- 019

09/10/2025 08:12:15

ÁREA DESTINADA PARA CARIMBO DO CBMPE
PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
PROTOCOLO: 2520100295055
CPF/CNPJ: 21.825.676/0001-94
CÓD. AUTENTICIDADE: f84f4b3ca3083cc4